

# EDITAL № 30 DE 21 DE AGOSTO DE 2018. PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo discente para ocupação das vagas no Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional, com início no primeiro semestre de 2019.

#### 1. INSCRIÇÃO:

Serão abertas, conforme calendário neste edital, as inscrições para o processo de seleção das vagas do Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional, atendendo as duas condições referidas abaixo:

- I. a profissionais brasileiros natos ou naturalizados ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº. 70.436/72 ou a estrangeiros com visto permanente;
- II. a portadores de Diploma de Graduação obtidos em instituições de ensino superior, através de curso de graduação autorizado, reconhecido e credenciado pelo Ministério da Educação ou Diploma de Graduação revalidado por órgão oficial brasileiro.

# 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARAA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Formulário de inscrição (Anexo 1) e Declaração para o Preenchimento de Vaga (Apêndices 1 e 2 do Anexo 1) devidamente preenchidos;
- Diploma (ou declaração equivalente) de graduação de nível superior (cópia autenticada);
- Histórico Escolar da Graduação (cópia autenticada);
- Curriculum Vitae documentado no modelo LATTES/CNPq;
- Memorial descritivo onde conste uma apresentação das experiências profissionais e acadêmicas que julgar pertinentes e exposição das razões que o levaram a concorrer a uma vaga no Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional. A formatação do texto segue a configuração padrão: fonte 12, Times New Roman ou equivalente com espaço 1,5 e, no máximo, 5 páginas.
- 2.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.
- 2.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, desde que a ENTREGA NO DESTINO aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES (28 de setembro de 2018).
- 2.3. As inscrições que chegarem após esta data serão automaticamente indeferidas.
- 2.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço e horário:



IFRS Campus Farrroupilha – Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95180-000 – Sala 118 (Registros Escolares), nos seguintes horários:

Segundas, Quintas e Sextas das 8h30min às 12h e das 13h às 19h;

Terças das 8h30 às 12h e das 13 às 17h; e

Quartas das 12h às 17h e das 18h às 19h.

Qualquer alteração no horário de atendimento será publicado em https://ifrs.edu.br/farroupilha

2.5. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço:

IFRS - Campus Farroupilha

Coordenação do Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional

Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95180 000

2.6. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o IFRS – *Campus* Farroupilha por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato, bem como por documentos originais enviados por via postal/SEDEX.

# 3. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

3.1. A seleção constará de três etapas de caráter eliminatório/classificatório:

#### • 1ª Etapa (eliminatória/classificatória):

Análise do memorial descritivo, que obedecerá aos seguintes critérios de julgamento: capacidade de expressão, correção da escrita, clareza na exposição de ideias, integração no texto entre vida acadêmica, profissional e a relevância do curso na sua trajetória como professor. Pontuação máxima: 100 pontos.

#### • 2ª Etapa (eliminatória/classificatória):

Entrevista na qual o candidato será arguido sobre sua trajetória acadêmica e profissional e aspectos relevantes de seu memorial descritivo. Esta defesa obedecerá aos seguintes critérios de julgamento: capacidade de expressão, correção da fala, postura, segurança, clareza na exposição de ideias. Pontuação máxima: 100 pontos.

#### • 3ª Etapa (classificatória):

Análise do *Curriculum Vitae* no formato LATTES/CNPq, separada em duas áreas: Formação Acadêmica e Atuação Profissional valendo, cada uma, no máximo 100 pontos. Os critérios e pontuações que orientarão esta análise se encontram no Anexo 3 deste Edital.

- 3.2. Os pesos máximos atribuídos a cada etapa da seleção ocorrerão da seguinte forma:
- Análise do memorial descritivo 4,0
- Entrevista 4,0
- Análise do Curriculum Vitae 2,0
- 3.3. O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 30% do máximo permitido nas etapas 1 e 2.
- 3.4. Em situação de empate a vaga será do candidato mais velho e, por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio público entre os candidatos empatados.



#### 4. VAGAS:

- 4.1. O número de vagas relativo a este processo seletivo é de 15 (quinze) cursistas. O curso será oferecido garantindo-se o número mínimo de 10 (dez) inscritos.
- 4.2. Garantindo a aplicação da Política de Ações Afirmativas do IFRS (Resolução № 022, de 25 de fevereiro de 2014 do Conselho Superior) em todos os processos de ingresso de estudantes do IFRS, as vagas serão assim distribuídas:

		Reserv	a de Vaga	a para E	gresso do	Ensino	Público	
		Renda	a superior	a 1,5	Renda	a igual ou	inferior	cia)
		sa	lário míni	mo	a 1,5	salário r	mínimo	iênc
Total de Vagas	Acesso Universal	Não autodeclaradaos pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos	Autodeclarado indígena	Não autodeclaradaos pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos	Autodeclarado indígena	Reserva de Vaga para PcD (Pessoa com Deficiência)
15	6	2	1	1	2	1	1	1

- 4.3. Todos os candidatos com inscrições homologadas concorrerão pelo Acesso Universal. Por declaração no ato da inscrição (Apêndice 1 do Anexo 1), o candidato também poderá concorrer em 1 (uma) reserva de vaga e, em caso de declaração por vaga para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, o candidato deverá apresentar também no ato da inscrição a autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena (Apêndice 2 do Anexo 1).
  - 4.3.1De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso



aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

- 4.4. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de ensino público, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- 4.5. As vagas reservadas para os egressos do ensino público que não forem preenchidas, serão automaticamente direcionadas conforme o Capítulo V da PORTARIA NORMATIVA № 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação (MEC) e por fim, para o Acesso Universal. As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas, serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.
- 4.6. O candidato, na condição de egresso do ensino público, que se inscrever nesta reserva de vagas deverá apresentar no ato da entrevista a documentação relacionada no Anexo 2 e, caso seja considerada improcedente a sua condição será realocado e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.
- 4.7. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas deverá apresentar no ato da entrevista o Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) e, caso seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.
- 4.8. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

#### 5. CARGA HORÁRIA, PERÍODO E OFERTA:

- 5.1. A carga horária total do curso é de 596 (quinhentos e noventa e seis) horas em atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos, seminários, preparação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado, sendo que o período de realização do curso será de 18 (dezoito) meses.
- 5.2. O curso será oferecido na modalidade presencial no *Campus* Farroupilha no turno da tarde, em dois encontros semanais das 13h30min às 18h, nas terças-feiras e quartas-feiras.
- 5.3. O aluno que não integralizar o curso no prazo referido no item 5.1 deverá se adequar à nova matriz curricular que acarretará o acréscimo de carga horária de acordo com a Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação.

#### 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

27 de agosto a 28 de setembro de 2018.	Período de inscrições.
1 de outubro de 2018.	Publicação preliminar das inscrições recebidas.
2 e 3 de outubro de 2018.	Recurso das inscrições indeferidas.*



4 de outubro de 2018.	Publicação definitiva das inscrições deferidas e divulgação dos classificados para a entrevista e respectivos locais e horários, nos quadros de avisos e na página eletrônica do <i>Campus</i> Farroupilha (www.farroupilha.ifrs.edu.br).
8 a 11 de outubro de 2018.	Entrevistas, no Campus Farroupilha.
16 de outubro de 2018.	Divulgação do resultado final, após entrevistas, nos quadros de avisos e na página eletrônica do <i>Campus</i> Farroupilha (www.farroupilha.ifrs.edu.br).
17 e 18 de outubro de 2018.	Recursos das entrevistas.*
19 de outubro de 2018.	Divulgação do resultado final após recursos.
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Matrícula no setor de Registros Escolares (sala 118) do IFRS <i>Campus</i> Farroupilha.
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início das aulas

<sup>\*</sup>Local para interposição de recursos: *Campus* Farroupilha, sala 118, Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, nos horários indicados no item 2.4., conforme modelo em Anexo 4.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do *Campus* Farroupilha: <u>www.farroupilha.ifrs.edu.br.</u>
- 7.2. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita nos quadros de avisos do *Campus* Farroupilha e no endereço eletrônico <u>www.farroupilha.ifrs.edu.br</u>.
- 7.3. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos.
- 7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.
- 7.5. Ultrapassados 06 (seis) meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejarem, requerer, nesse prazo, à Coordenação do Curso, a devolução dos documentos.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Farroupilha (RS), 21 de agosto de 2018.

LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE



# **ANEXO 1**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO-EDITAL DE SELEÇÃO Nº 30/2018– IFRS CAMPUS FARROUPILHA

# Informações pessoais

<b>.</b>						
Nome						
completo:		0	lN I =	-i		
Data de Nascimento:		Sexo:	INa	cionalidade:		
RG:		CPF:	1	0~		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:		
Endereço residencial:		10: L. L.			- Iue I	
Bairro:		Cidade:	-		UF:	
Telefone residencial:		Telefone o	celular:			
Telefone comercial:		E-mail:				
Estando de acordo co Instituição, venho resp		•		•		
discente no Curso de F	ormação de Prof	essores para os (	Compon	entes Currici	ulares da Ed	ducação
Profissional.	•	,	·			3
	Nestes	termos, peço def	erimento	).		
			de			de 2018
	Assin	atura do (a) cano	lidato (a	)		
Preenchido pela Com	nissão					
	Secretaria de Instituto Federal d	Ministério da Educa Educação Profissione E Educação, Ciênce e do Sul <i>Campus</i> I	onal e Te ia e Tecn	ologia do Rio		
PROTOCOLO DE IN	SCRICÃO - EDITA	L DE SELEÇÃO N	Iº 30/201	8- IFRS CAM	PUS FARRO	UPILHA
Nome completo:	,	· ,				
			de			de 2018
		,				-

Assinatura e Identificação do servidor:



Apêndice 1 do Anexo 1

# DECLARAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA

OBS.: Preencha todos os campos e assinale apenas uma das alternativas abaixo.

Eu,		·
RG:	, CPF:	, declaro ciênci
dos termos do Edital Nº 3	0/2018 e para o fim específico de concorrer	a uma vaga no processo seletiv
para o Curso de Formação	de Professores para os Componentes Curi	riculares da Educação Profissiona
em 2018/1 do Instituto Fed	eral de Educação Ciência e Tecnologia do F	Rio Grande do Sul (IFRS) – <i>Campu</i>
Farroupilha, estarei concorre	endo:	
O por Acesso Universal a	penas;	
	e Reserva de Vagas para estudantes egress ferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo	
	e Reserva de Vagas para estudantes egress ferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo o preto ou pardo;	
	e Reserva de Vagas para estudantes egres: ferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo o como indígena;	
	e Reserva de Vagas para estudantes egresa a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por po	
	e Reserva de Vagas para estudantes egress 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pe pardo;	
	e Reserva de Vagas para estudantes egres: 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pe ígena;	
O por Acesso Universal e	Reserva de Vagas para Pessoa com de Defic	ciência.
Declaro também estar cier	nte que se for comprovada falsidade desta de	claração através da documentaçã

comprobatória apresentada na forma e nos prazos estabelecidos, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de



reserva de vagas e consequente perda da vaga.

	,	de	de 2018.
		Assinatura	ı do(a) declarante



Apêndice 2 do Anexo 1

# AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,			,
RG:	_, CPF:		declaro para o
fim específico de concorrer à reserva de	vagas destinadas a pre	tos, pardos e indíge	nas no processo
seletivo para o Curso de Formação de F	Professores para os Co	mponentes Curricula	res da Educação
Profissional 2019/1 do Instituto Federal de E	Educação Ciência e Tecr	nologia do Rio Grand	e do Sul (IFRS) -
Campus Farroupilha, com base na Lei nº	12.711, de 29/08/2012	?, regulamentada	pelo Decreto nº
7.824, de 11/10/2012, e implementada $\mu$	oela Portaria Normativa	nº 18, do Ministério	da Educação, de
11/10/2012, que sou:			
○ Negro/Preto			
O Pardo			
◯ Indígena			
Membro de comunidade indígen Pertenço ao Povo Indígena (ide Especifique qual o no	ntificar a etnia) me da terra , situado no	Indígena ou município	Acampamento
estado			
O Membro de comunidade Quilombola	ı		
Pertenço ao Quilombo	, no estado	, situado no mu	unicípio ——–
Declaro também estar ciente que se for com processo seletivo será tornada sem efeito, o de reserva de vagas e consequente perda da	que implicará em cance		
		_de	de 2018.
	Δεεί	natura do(a) declarar	nte



#### ANEXO 2

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA RESERVA DE VAGAS

OBS.: Verifique todos os itens a seguir com atenção, pois você e os membros da sua família poderão ser contemplados, de acordo com faixa de idade, em mais de um item de documentação dos que seguem:

Documentos do/a Candidato/a independente de sua idade
( ) Carteira de identidade ou documento equivalente - cópia simples.
• O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias
de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de
Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação
expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)
( ) Carta de apresentação do estudante com seu nome, assinatura e data, escrevendo quem são as pessoas
que moram com você; quem trabalha e sustenta a família; como foi sua vida escolar até o momento; quais são
as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação,
transporte entre outros.
( ) Cópia autenticada do diploma de Ensino Médio.
( ) Comprovante de residência – cópia simples.
( ) Tabela de declaração de renda familiar abaixo devidamente preenchida e com CPF ou comprovante
de situação cadastral de todos que possuem renda - cópia simples. Carteira de trabalho e previdência
social – CTPS:
☐ Cópia da página de identificação,
☐ Cópia da página de qualificação,
☐ Cópia da página do último contrato de trabalho,
<ul> <li>Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.</li> <li>Se não possuir CTPS, apresentar declaração de que não possui este documento</li> </ul>
( ) Comprovantes de renda dos últimos três meses, podendo ser na forma de:
☐ Cópia de contracheque ou,
☐ Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,
☐ Cópia de pró-labore ou decore ou,
Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.
( ) Se estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
( ) Auxílio de terceiros ou para terceiros – declaração de recebimento ou contribuição de auxílio

• Entende-se por auxílio de terceiros a ajuda financeira ou material de pessoas que

financeiro/material.



não residem na mesma casa em que o estudante mora, ou **auxílio para terceiros** quando algum morador que resida na mesma residência ajude financeiramente alguém que resida em outro domicílio. Ex: Ajuda financeira para mãe ou pai idoso que não mora na mesma casa.

(	) Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outros:
	☐ Apresentar Declaração de Situação Ocupacional.
(	) Se recebe outros rendimentos:
	Aposentadoria – cópia de extrato de benefício – Consultar no site
	http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml
	Auxílio-doença, pensão,auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício - Consultar no site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml</a>
	☐ Seguro desemprego – cópia de comprovante de recebimento - Consultar no site:
	https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01
	☐ Previdência privada – cópia de
	comprovante de recebimento.
(	) Se proprietário rural ou sitiante:
	☐ Declaração do sindicato e,
	☐ Declaração de aptidão ao PRONAF e,
	Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).
(	) Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):
	☐ Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica completa com recibo de entrega e,
	☐ Pró-labore e,
	☐ Contrato sociale,
	☐ Contas de água, luz, telefone da empresa/comércio e,
	☐ DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.
(	) Se declarante de Imposto de Renda – IR:
	☐ Declaração imposto de renda e recibo de entrega.
(	) Se separados/divorciados/pais e mães solteiros(as)/filhos estudantes com até 25 anos:
	Cópia de comprovante de recebimento (extrato, recibo ou outros) de pensão alimentícia ou;
	Se não houver comprovante no formato de extrato, recibo ou outros preencher e entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia.
	Se existe o pagamento de pensão não averbada, entregar a Declaração de
	recebimento ou não de pensão alimentícia.
(	) Se óbito de cônjuge ou um dos pais do candidato:



☐ Cópia de certidão de ób	oito.					
( ) Se recebe beneficios:						
Cópia de comprovar Programa Bolsa Família, Bene ( ) Outros documentos poderão s	fício de Pres	tação Con	itinuada – BPC).	orogramas s	ociais (Ex.:	
TABEL	A DE DECLA	ARAÇÃO	DE RENDA FAMI	ILIAR		
<ul> <li>Descreva na tabela abaixo, o nome el Use uma linha para cada morador da Indique o parentesco que cada men ocupação, se declara ou não impos</li> <li>OBS.: Os membros de da última declaração o</li> </ul>	a residência, nbro da resid to de renda e sua residên	inclusive lência tem e a renda l	crianças. n com você, assin pruta mensal de ca	n com a idade ada um.	e, a escolario	
Nome de cada membro da residência	Parentesc o com o estudante	Idade	Escolaridade	Ocupação	Declara imposto de renda?	Renda Bruta mensa
2.						
3.						
5.						
).						
7.						
3.						
).						
0.						
<u>1.</u> 2.						
Declaro que as informações p verificadas por VISITA DOMI prestação de informação falsa p	ICILIAR e/o provocará o ir	u <b>ENTRE</b> ndeferimer	VISTA. Informo	que estou c solicitação.	eiente de qu	

Assinatura do(a) candidato(a)



#### ANEXO 3

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 30/2018- IFRS CAMPUS FARROUPILHA

# CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO NO MODELO* LATTES/CNPq

# FORMAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação Acumulável - (Pontuação Máxima 100 pontos)

Item a ser avaliado	Critério para pontuação	Pontuação máxima
	6 pontos por curso.	
Conclusão de curso	Conclusão de curso Comprovação: apresentação de diploma registrado	
técnico	por instituição credenciada pelo MEC ou a	pontos
	secretarias estaduais; ou documento com	
	equivalência legal.	
Graduação Extra	10 pontos por graduação extra.	
(exclui aquela	Comprovação: apresentação de diploma registrado	20
necessária para	por instituição credenciada pelo MEC ou documento	pontos
inscrição neste	com equivalência legal.	
processo seletivo)		
	20 pontos por especialização.	
Especialização	Comprovação: apresentação de diploma registrado	40
	por instituição credenciada pelo MEC ou documento	pontos
	com equivalência legal.	
	40 pontos pelo mestrado.	
Mestrado	Comprovação: apresentação de diploma registrado	40
	por instituição credenciada pelo MEC ou documento	pontos
	com equivalência legal.	
	60 pontos pelo doutorado.	
Doutorado	Comprovação: apresentação de diploma registrado	60
	por instituição credenciada pelo MEC ou documento	pontos
	com equivalência legal.	



# ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 100 pontos)

Item a ser avaliado	Critério para pontuação	Pontuação máxima
	2 pontos a cada 30 horas de regência de turma,	
Ministrante de	conforme comprovação feita mediante atestado de	30
disciplina(s)	regência emitido por instituição de ensino credenciada	pontos
	ao MEC ou a secretarias estaduais.	
	5 pontos por vínculo como professor em instituição	
	privada de ensino técnico ou tecnológico credenciada	
Vínculo	ao MEC ou a secretarias estaduais. 20 pontos por	30
empregatício atual.	vínculo como professor em instituição pública de	pontos
	ensino técnico ou tecnológico credenciada ao MEC ou	
	a secretarias estaduais.	
	Pontuação acumulável.	
	Comprovação mediante declaração anexa na	
	inscrição.	
Tempo de trabalho	0,1 ponto por mês de trabalho.	
não docente na área	Comprovação mediante carteira de trabalho ou	10
de sua formação.	contratos de trabalho.	pontos
Orientação de	1 ponto por item concluído. Comprovação mediante	
TCC's e estágios	atestado de instituição de ensino onde a orientação	15
concluídos.	foi efetuada e seu respectivo registro no curriculum	pontos
	LATTES.	
Resumo publicado	1 ponto por publicação.	
em anais de	Comprovação mediante cópia do sumário da publicação	
congresso, capítulo	e primeira página do item citado, onde apareça o nome	15
de livro, artigo em	do autor(es) e seu respectivo registro no curriculum	pontos
revista científica,	LATTES.	
com autoria de até		
três pessoas.		



#### ANEXO 4

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL DE SELEÇÃO Nº 30/2018 - IFRS CAMPUS FARROUPILHA

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica quando for o caso.

Recurso relativo à:			
Fundamentação do	recurso:		
Fontes que embasa	ım a argumentação do cano	lidato:	
l			
		,de	de 2018
	Assinatui	ra do(a) Candidato(a)	
	Para uso interno	o do IFRS Campus Farroupilha	
Protocolo:	Hora:	Nome do recebedor:	
		I	
COMPROVANTE DE	PROTOCOLO DE RECUR	so	
Nome completo:			
Inscrito para o Edita	l de Seleção № 30/2018 do	IFRS Campus Farroupilha	
		,de	de 2018
			<del></del>
Assinatura e Identific	cação do servidor:		